PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03697/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/06/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HERMES RIBEIRO DA SILVA, terreno situado no bairro das Rocas com osseguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco dos Santos de Assis com 9,65m;
SUL - Elione Gabriel Santana com 9,65m
LESTE - Rua Francisco Bicalho com 5,60m;
OESTE - Terreno Foreiro Municipal com 5,60m.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de junho de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 16/06/1988.